



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 29/2024/CP/IFG-FORMOSA, de 11 de outubro de 2024
CHAMADA PÚBLICA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, NO MODELO "FOOD TRUCK" DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CÂMPUS - 2024

A Diretoria-Geral do Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio das Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Gerência de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação Nº 01 da Chamada Pública para a comercialização de alimentos em geral, no modelo "Food Truck".

Item 3.

Onde se lê:

3.1.1. Para fins do disposto neste Edital, considera-se veículo tipo "*Food Truck*" como estabelecimento comercial móvel, de dimensões pequenas (máximo de seis metros de comprimento, dois metros e meio de largura e três metros de altura), sobre rodas, que conjuga a produção e a venda de alimentos de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers fechados, furgões, caminhonetes, ou outros veículos adaptados para esse propósito.

Leia-se:

3.1.1. Para fins do disposto neste Edital, considera-se como modelo de "*Food Truck*" as seguintes possibilidades de equipamentos:

3.1.1.1. Veículo automotor ou rebocável adaptado, com o comprimento máximo de 6,00 m (seis metros) considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,00m (dois metros), com instalações que propiciem o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação e armazenamento de alimentos, com sistema autônomo de água e depósito dos respectivos resíduos líquidos gerados;

3.1.1.2. Veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, correspondente a uma bicicleta adaptada com o comprimento máximo de 3,3 m (três metros e trinta centímetros) considerada a soma do comprimento da bicicleta e do reboque, e com a largura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), para o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação e armazenamento de alimentos;

3.1.1.3. Barracas desmontáveis, com área máxima de 9m² (nove metros quadrados) ou espaços físicos da unidade, adaptados para o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação e armazenamento de alimentos;

3.1.1.4. Carrinhos, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado), não incluindo manipulação de alimentos.

Item 4.

Onde se lê:

4.2.4. Declaração do tipo do *Food Truck*, com metragem do automóvel e placa;

Leia-se:

4.2.4. Declaração do tipo de Equipamento, conforme item 3.1.1.;

(assinado eletronicamente)
THIAGO GONÇALVES DIAS
Diretor-Geral do Câmpus Formosa

(assinado eletronicamente)
BRUNO QUIRINO DE LEAL
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa

(assinado eletronicamente)
FRANCIONE NERIS DE SOUSAL
Gerente de Administração do Câmpus Formosa

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO ANTÔNIO TEIXEIRA CHAVES
Coordenador do evento Convenção POP IFG

Documento assinado eletronicamente por:

- Francione Neris de Sousa, GERENTE - CD4 - FOR-GA, em 08/11/2024 17:14:06.
- Thiago Goncalves Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA, em 08/11/2024 17:07:50.
- Gustavo Antonio Teixeira Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/11/2024 16:16:13.
- Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 08/11/2024 16:05:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582395
Código de Autenticação: 36ad008564



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, None, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9471 (ramal: 9471)